

*Câmara*

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

LEI nº 2.002, de 24 de agosto de 1987.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

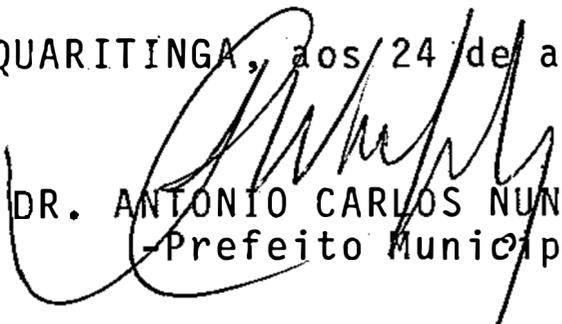
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e seus respectivos termos aditivos com a Secretaria de Estado da Agricultura, objetivando o desenvolvimento dos Programas de Implantação de HORTAS COMUNITÁRIAS, VIVEIRO DE MUDAS e GRANJA, neste Município.

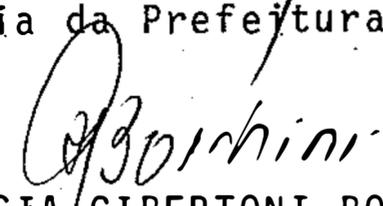
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de agosto de 1.987.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-